CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 25/10/13
Hora: 15h19
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.685/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/10/13 A 23/01/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0068.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 355 R$ 5.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0068.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. Tec Pessoa Física c/ 350 R$ 100,00
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias c/ 351 R$ 100,00

03.01.04.128.0007.2013 PROGRAMA DE CURSOS TREINAMENTOS
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 335 R$ 5.100,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0002.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 513 R$ 4.935,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.128.0007.2013 PROGRAMA DE CURSOS E TREINAMENTOS
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 335 R$ 4.935,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.